

ATO

Nº 0062/2017

**MAFRAN LOPES RIBEIRO, Presidente do FAP –
Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo
Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no
uso de suas atribuições legais, considerando o
que consta no Processo de Aposentadoria nº
0093/2017,**

RESOLVE:

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR
IDADE, pelo FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – FAP, a Sra. LUCI ALVES
PEREIRA, brasileira, divorciada, portadora do CPF Nº 008.455.597-10, RG nº
04659996-5 IFP/RJ, matrícula nº 2602-6, cargo SERVENTE, lotada na Secretaria
Municipal de Educação e Cultura, conforme documentação exibida, aprovada e inserida
em seu processo de nº 0093/2017, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §1º, III,
“b” CRFB/88 SEM PARIDADE, pela MEDIA e em PARCELA ÚNICA.**

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficando seus proventos mensais proporcionais fixados na proporção de 78,55%,
incidentes sobre a média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuições,
ou seja, no valor de R\$ 715,41 (setecentos e quinze reais e quarenta e um centavos),
valor revisto para **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)** equivalente ao salário
mínimo vigente, por força do art. 201, § 2º da CRFB/88, cuja redação é dada pela EC
nº 20/98 com validade a contar de 01 de outubro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 09 de outubro de 2017.



MAFRAN LOPES RIBEIRO
Presidente do FAP